



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0001**

**- ADITIVO CONTRATUAL -**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, **CONTRATAÇÃO DIRETA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA **DONINELLI E SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS**.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por sua Prefeita Municipal em Exercício, Kaydman Martins Jorderm, brasileira, matrícula funcional nº 006650, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento, representada por seu Secretário, e a Empresa **DONINELLI E SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.844.197/0001-22, com sede na Rua Dimas Ambrósio Trindade, nº 31, apartamento 201, Bairro Centro, Ibatiba/ES – CEP 29.395-000, representada por, Sâmela Cristina de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, BEM COMO EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 10264 de 30/12/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 015/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2026 até **17/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme informações apresentadas aos autos do Processo 2025-P9FBR de 29/12/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o presente contrato através do respectivo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

- 2.1. Em conformidade com a cláusula de reajuste prevista no contrato original firmado em 17/01/2025, as partes acordam a atualização do valor contratual com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pela FGV.
- 2.2. Considerando o índice acumulado de 4,264380%, no período de 01/2025 a 12/2025, aplica-se o reajuste ao valor originalmente contratado de R\$ 5.489,27 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), resultando em novo valor de **R\$ 134.213,07 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e sete centavos)**, a vigorar a partir da data de assinatura.
- 2.3. O objeto da contratação descrito no Termo de Referência permanece inalterado quanto às características técnicas, passando a vigorar com os valores atualizados conforme Relatório Anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 134.213,07 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2025.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados nesse exercício, na dotação abaixo discriminada.

4.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

- ❖ **Fonte de Recursos:** 150000009999 – FICHA 00106  
(recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 005001.0412300182.019
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 14 de Janeiro de 2026.

**KAYDMAN MARTINS JORDEM**  
*Prefeita Municipal em Exercício*  
*Contratante*

**SÂMELA CRISTINA DE SOUZA**  
*Doninelli e Souza Advogadas Associadas*  
*Contratada*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**- RELATÓRIO -**

**Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/2021**  
**Proc. N°: 10264 de 30/12/2024 – protocolo nº 12792/2024**  
**Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0001**  
**Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO (PRAZO/VALOR)**

| ITEM                                | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | QTD | UNID | VALORES (R\$)                                    |                       |
|-------------------------------------|--|-----|------|--|-----------------------|
|                                     |  |     |      | UNITÁRIO   | TOTAL                 |
| 1.                                  | <b>CONSULTORIA</b><br>Consultoria e assessoria jurídica para aplicação da nova lei de licitações: período de execução: 12 (doze) meses.  | 12  | MES  | 8.000,00<br>Reajuste<br>(4,264380%)              | 100.093,80            |
| 2.                                  | <b>CAPACITAÇÃO</b><br>Plano anual de capacitação: curso de 03 (três) horas/aula, com 01 (um) instrutor para 50 participantes, ao total de 06 (seis) capacitações, sendo um (uma) a cada bimestre.  | 06  | UN   | 8.341,15<br>2.849,80<br>Reajuste<br>(4,264380%)  | 17.827,96             |
| 3.                                  | <b>CURSO</b><br>Curso de imersão planejamento e gestão de contratos na lei 14.133/2021. Curso de 16 (dezesesseis) horas, com 1 (um) instrutor para 50 participantes, direcionado especialmente aos novos servidores, secretários, equipe de licitações e contratos e gestores envolvidos no processo de execução contratual. | 01  | UN   | 2.971,32<br>15.625,00<br>Reajuste<br>(4,264380%) | 16.291,31             |
| <b>VALOR TOTAL (Após Alteração)</b> |  |     |      | <b>16.291,31</b>                                 | <b>R\$ 134.213,07</b> |

Alegre/ES, 14 de Janeiro de 2026.

**KAYDMAN MARTINS JORDEM**  
*Prefeita Municipal em Exercício*  
*Contratante*

**SÂMELA CRISTINA DE SOUZA**  
*Doninelli e Souza Advogadas Associadas*  
*Contratada*